



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍÚBA  
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 764 DE 02 DE MAIO DE 2016.

Autoriza o Poder Executivo a doar um terreno no Distrito Industrial de Guaiúba, localizado a margem direita da Rodovia CE 060 – KM 26 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍÚBA, ESTADO DO CEARÁ, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Guaiuba aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º - Autorizo ao Chefe de Poder Executivo a doar á **HECTOPLAST – INJEÇÃO DE TERMOPLÁSTICOS LTDA - EPP**, parte ideal de terreno desapropriado, por ser considerado de utilidade pública conforme inciso XI do art. 39 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05 de abril de 1990 e Decreto Lei nº 4.132 de 10/11/1962.

Parágrafo único: A parte ideal do terreno corresponde aos Lote 7 e 1 da Quadra 5, conforme planta em anexo, parte integrante desta Lei.

Art. 2º - A doação de interesse público destinado à implantação de uma fábrica com investimentos de R\$ 4.000.000,00 (milhões de reais), gerando 120 (cento e vinte) empregos diretos.

Art. 3º - Fica estipulado o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para início das obras de instalação e o prazo de 24 (vinte e quatro) meses para início da atividade fabril, sob pena de retroagir o direito de propriedade ao Município de Guaiuba-CE.

Parágrafo único: O donatário poderá usar e dispor da propriedade plena do imóvel doado e caso necessite, oferecer em garantia de financiamento, desde que, para fins destinados nesta lei.

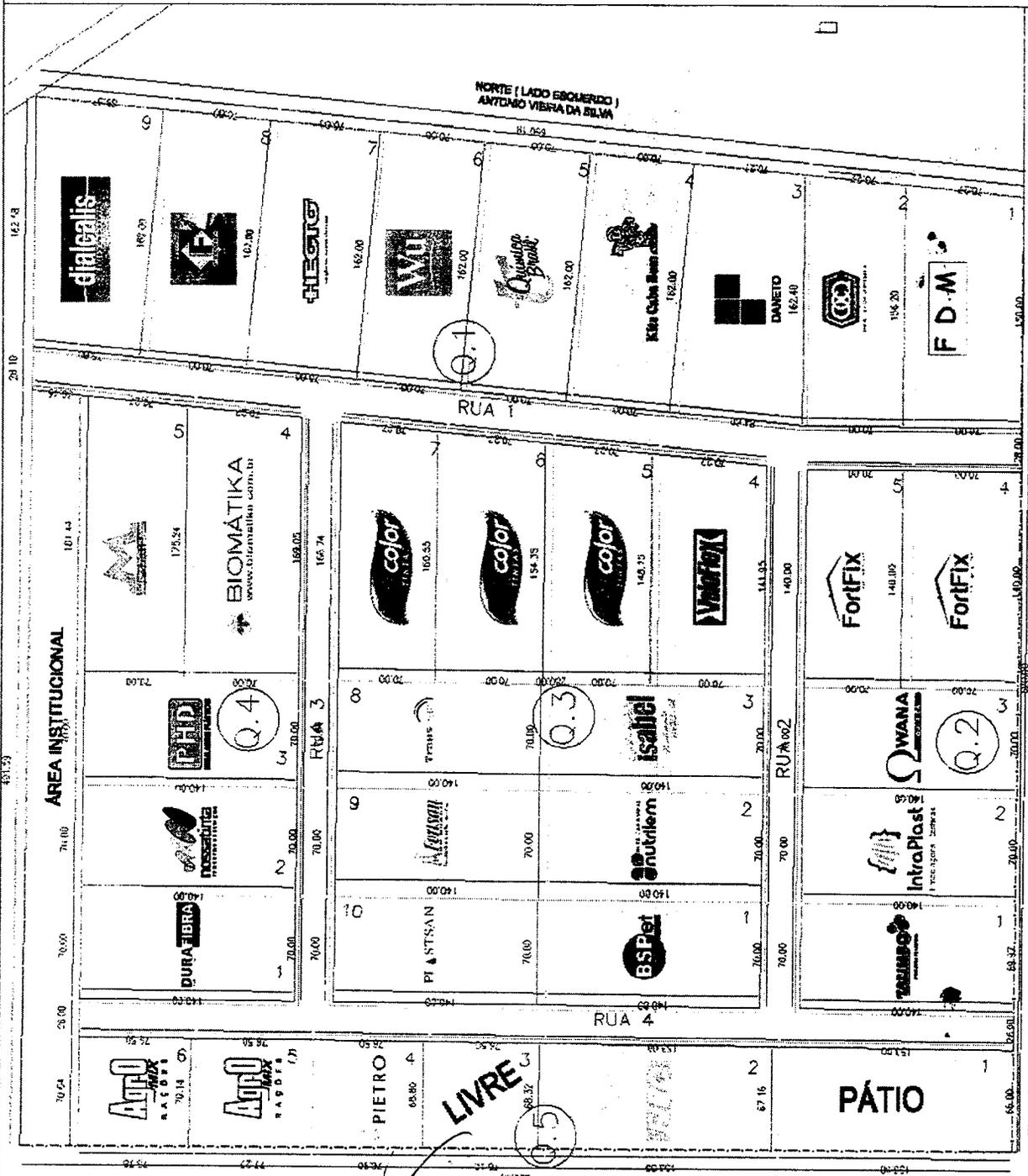
Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍÚBA, ESTADO DO CEARÁ, aos dois dias do mês de maio do ano de dois mil e dezesseis.

  
Kaio Virginio Gurgel Nogueira  
Prefeito Municipal



Nomenclatura	QUADRO DE ÁREAS		Perímetro - m	
	Dimensões - m	Área - m <sup>2</sup>		
Quadra 1	Lote 1	Irregular	13860,860	489,530
	Lote 2	70 x 162	11340,000	664,000
	Lote 3	70 x 162	11340,000	664,000
	Lote 4	70 x 162	11340,000	664,000
	Lote 5	70 x 162	11340,000	664,000
	Lote 6	70 x 162	11340,000	664,000
Quadra 2	Lote 7	Irregular	12545,830	473,280
	Lote 8	Irregular	11150,740	458,870
	Lote 9	Irregular	10716,910	446,470
	Lote 1	70 x 140	9800,000	620,000
	Lote 2	70 x 140	9800,000	620,000
	Lote 3	70 x 140	9800,000	620,000
Quadra 3	Lote 4	70 x 140	9800,000	620,000
	Lote 5	70 x 140	9800,000	620,000
	Lote 1	70 x 140	9800,000	620,000
	Lote 2	70 x 140	9800,000	620,000
	Lote 3	70 x 140	9800,000	620,000
	Lote 4	70 x 140	9800,000	620,000
Quadra 4	Lote 5	Irregular	12545,830	473,280
	Lote 6	Irregular	11150,740	458,870
	Lote 7	Irregular	10716,930	446,470
	Lote 8	70 x 140	9800,000	620,000
	Lote 9	70 x 140	9800,000	620,000
	Lote 10	70 x 140	9800,000	620,000
Quadra 5	Lote 1	70 x 140	9800,000	620,000
	Lote 2	71 x 140	9900,000	620,000
	Lote 3	72 x 140	9900,000	620,000
	Lote 4	Irregular	12483,980	498,980
	Lote 5	Irregular	12050,140	484,560
	Lote 1	Irregular	10186,820	489,160
Lote 2	Irregular	10964,460	441,480	
Lote 3	Irregular	5731,280	289,280	
Lote 4	Irregular	5311,270	281,910	
Lote 5	Irregular	5369,070	283,850	
Lote 6	Irregular	5156,660	283,060	



CE-060  
LOTE (FRENTE)  
GUARACENTRO  
CE-ACARAPE